

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



processo: 36495707

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Avenida Araguaia nº499 - "Edifício Cidade de Goiás" - CEP 74.030-100 - Goiânia - GO.

Permanec: 109.037.0091.000.6

CERTIDÃO

Exclui: 109.037.0034.000.5

A Bel.^a MARIA ALICE COUTINHO SEIXO DE BRITTO
BEZERRA Oficial do Registro de Imóveis da
3ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

0078.000.5

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 34.146, de ordem, em data de 14 de janeiro de 2009, e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 estando conforme o original cujo teor é o seguinte: **IMÓVEL:** Lote de terras para construção urbana de número 23/25, da quadra 03, situado à Rua Nepomuceno, esquina com a Avenida Vereador José Monteiro, no loteamento denominado **SETOR NEGRÃO DE LIMA**, nesta Capital, com a área de 1.646,91m², medindo: 30,651 metros de frente para a Rua Nepomuceno; 34,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 22; D=39,821 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a Avenida Vereador José Monteiro; e, 13,40 + 11,00 + 38,158 metros pela linha de fundo, dividindo com os lotes 11, 12 e 13. **PROPRIETÁRIOS:** JÚNIOR RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, comerciante, CPF.302.133.631-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliado à Rua 207, nº 461, Vila Nova, nesta Capital. **TÍTULO AQUISITIVO:** Matrículas 10.979, 28.884 e 28.885, Livro 02, fls.001, deste Cartório. **REFERÊNCIA:** FUSÃO DE MATRÍCULAS - requerida pelo proprietário, nos termos do art. 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.73, devidamente instruído com Decreto nº 887, de 11.04.08, da Prefeitura Municipal, desta Capital, de **REMEMBRAMENTO** dos lotes 23, 24 e 25, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.346, de 16.04.08, página 05/06. O referido é verdade e dou fé. Oficial,



CERTIDÃO/TRASLADO
02988021304

Matrícula.....R\$ 26,60
Taxa Judiciária...R\$ 7,33
Total.....R\$ 33,93

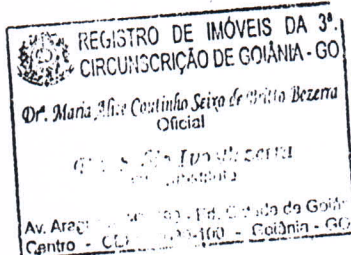
Rubrica

A TAXA JUDICIÁRIA
SERÁ RECOLHIDA NA CONTA
DO JUIZ - DAU, A ORDEM DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - GO

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 15 de janeiro de 2009.

Oficial



IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 884,
DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 3.347.431-8/2008, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 04 de maio de 1992, RESOLVE **exonerar TATIANE ASSIS BARBOSA**, matrícula nº 802204-2, do cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "A", do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 28 de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 885,
DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 3.294.960-6/2007, de interesse de **JOÃO DA SILVA NETO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 04 e 05, da Quadra 07, situados à Rua Madri 12, Jardins Madri, nesta Capital, passando a constituir o Lote 04/05, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 4/5	ÁREA
900,38m²	
Frete para a Rua Madri 12.....	33,20m
Fundo, confrontando com os lotes 16 e 17.....	33,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 06.....	27, 12m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03.....	27, 12m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 886,
DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.991.322-6/2006, de interesse de **ORCA INCORPORADORA LTDA.,** e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, Quadra B-28, situados à Rua 12, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote 1/2/3, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1/2/3	ÁREA
1.839,40m²	
Frete para a Rua 12.....	D=45,60m
Fundo, confrontando com os lotes 28, 29 e 31.....	D=50,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	35,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida "J".....	25,80m
Pela linha de Chanfrado - Rua 12 com Avenida "J".....	D=15,30m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de abril de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 887,
DE 11 DE ABRIL DE 2008.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.183.617-4/2007, de interesse de **JÚNIOR RODRIGUES DE SOUZA,** e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 23, 24 e 25, da Quadra 3, situados à Rua Nepomuceno esquina com a Avenida Vercador José Monteiro, Jardim Setor